

PORTARIA/IPESC Nº 1.130/2016.

“CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA”.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de São José do Calçado-IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos artigos 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Izabel Cristina da Silva, ocupante ao cargo de agente fiscal, matrícula nº 028404, constante do Processo/IPESC nº 295/2016, protocolizado no dia 14/10/2016, com atestado médico às fls. 03 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 07/08, pelo afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir e3 30/09/2016; **considerando** o disposto no artigo 20, I, c/c os artigos 33 usque 40 da Lei Municipal nº 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; considerando o artigo 36,§ 1º, que diz que a servidora será encaminhada à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassa 15 (quinze) dias; e; **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

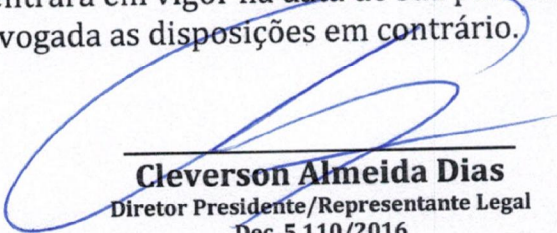
RESOLVE:

Art. 1º. Concede o benefício de auxílio-doença à servidora **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de agente fiscal, referência/classe VI-C, matrícula nº 028404, por 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 30/09/2016 até o dia 29/11/2016, devendo retornar ao serviço no dia 30/11/2016, se não houver outra motivação.

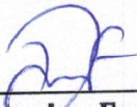
§ 1º. É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 30/09/2016 até o dia 14/10/2016, e do IPESC a partir do dia 15/10/2016.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas de praxe.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/10/2016, revogada as disposições em contrário.



Cleverson Almeida Dias
Diretor Presidente/Representante Legal
Dec. 5.110/2016



Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. 4.733/2014



Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. 4.589/2013